

DECRETO Nº 100/93

ANULA PARCIAL OU TOTALMENTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01010012.001 - Manutenção das Ativ. Legislativas.

3120 - Material de Consumo - CR\$ 200.000,00

3130 - Serviços Terc. e Encargos - CR\$ 100.000,00

01.01.01010011.001 - Aquisição Móv. e Equip. para Câmara.

4120 - Equip. Mater. Permanente - CR\$ 200.000,00

02.01.03070201.002 - Equip. Móv. para Gabin. Prefeito

4120 - Equipamento e Mat. Permanente - CR\$ 200.000,00

03.01.03070211.004 - Aquis. Móv. e Equipamentos

4120 - Equip. e Material Permanente - CR\$ 350.000,00

03.01.03070211.005 - Aquisição de Imóveis

4210 - Aquisição de Imóveis - CR\$ 150.000,00

04.01.04070211.008 - Aquisição de Equipamentos

4120 - Equip. e Mater. Permanente - CR\$ 500.000,00

05.01.13754281.009 - Ampl. e Inst. Posto Saúde

4110 - Obras e Instalações - CR\$ 80.000,00

05.01.1374281.010 - Aquis. Equip. e Móveis

4120 - Equipamento e Mater. Permanente - CR\$ 200.000,00

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

06.02.08421881.013 - Constr. e Ampl. de Escolas e Quadras

4110 - Obras e Instalações - CR\$ 400.000,00

06.04.08462242.009 - Mat. Ativ. Esp. e Culturais

3110 - Pessoal - CR\$ 550.000,00

06.04.08462241.018 - Aquisição Equip. e Móveis

4120 - Equipam. e Mater. Permanente - CR\$ 50.000,00

07.01.16080331.021 - Amortiz. Dívida Interna

4350 - Amortiz. da Dívida Interna - CR\$ 100.000,00


07.02.10585751.023 - Aquis. Equip. Ferram. para o Setor

4120 - Equipam. e Mater. Permanente - CR\$ 50.000,00.

Art. 2º - Os valores das dotações mencionadas no artigo 1º deste Decreto, no valor de CR\$ 3.130.000,00 (Três milhões cento e trinta mil cruzeiros reais), serão transferidos para a Reserva de Contingência.

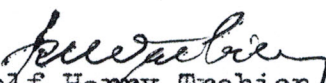
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 07 de dezembro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.